

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Esta licitação tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR QUILOMETRO RODADO EM CARÁTER EVENTUAL**, conforme descrição completa e quantificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Ônibus de 40 a 56 lugares (além do motorista), com ar condicionado, banheiro, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens de até 100 km.	KM RODADO	15.000
2	Ônibus de 40 a 56 lugares (além do motorista), com ar condicionado, banheiro, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens acima de 100 km.	KM RODADO	25.000
3	Micro-ônibus de 28 lugares (além do motorista), com ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens de até 100 km.	KM RODADO	10.000
4	Micro-ônibus de 28 lugares (além do motorista), com ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens de acima 100 km.	KM RODADO	15.000
5	Veículo tipo Van de 16 lugares (além do motorista), com ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens de até 100 km.	KM RODADO	10.000
6	Veículo tipo Van de 16 lugares (além do motorista), com ar condicionado, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN e no máximo 15 anos de uso para viagens de acima 100 km.	KM RODADO	13.000

1.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.2.1. Não haverá quantidade mínima ou máxima de locações para o mesmo período, sendo certo que a FEMA locará os veículos de acordo com suas necessidades, pagando apenas pelos serviços contratados: **QUILOMETRO RODADO**.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

1.2.2. Para efeito de medição da quilometragem rodada, serão considerados os locais de embarque e de destino dos passageiros, bem como dos deslocamentos nos locais de eventos ou outros, desde que esteja a serviço da FEMA.

1.2.3. Para efeito de conhecimento, tratando-se do programa “Venha nos Conhecer”, será considerado a contagem da quilometragem com a saída do veículo do pátio da empresa.

1.2.4. Todos os deslocamentos deverão estar devidamente registrados no relatório de bordo do veículo com as informações de local, hora e quilometragem de saída e chegada.

1.2.5. As quantidades de serviços constantes neste Termo de Referência constituem uma mera estimativa, e a FEMA reserva-se ao direito de não contratá-las em sua totalidade.

2. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

2.1. Será exigido da empresa vencedora como condição para homologação do resultado:

- a)** Cadastro da empresa junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- b)** Cadastro da empresa junto a Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTSP;
- c)** Cadastro da empresa junto a Cadastur - (registro junto a EMBRATUR).

2.2. Incumbe à empresa todas as despesas relacionadas ao fretamento, tais como: combustível, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, taxas, impostos, pedágios, encargos trabalhistas dos funcionários envolvidos no fretamento, hospedagem e alimentação dos motoristas, estacionamento do veículo, entre outros tantos correlatos à prestação dos serviços de fretamento;

2.3. Além do seguro DPVAT, obrigatório para todos os veículos brasileiros, é de responsabilidade da empresa providenciar cobertura através de apólice de seguro para os passageiros, para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros, decorrentes do fretamento, com cobertura mínima de R\$ 3.311.633,21 (três milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), conforme resolução da ANTT.

2.4. O veículo deve estar em perfeitas condições técnicas, com tempo de fabricação

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

máxima de 15 (quinze) anos.

3. DO PRAZO

3.1. A CONTRATANTE responsável pela gestão do Contrato deve solicitar os veículos à CONTRATADA, por escrito (Ordem de Fornecimento/Serviço por telefone, e-mail, etc.), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da execução dos serviços;

3.2. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

3.3. Encaminhar relação de passageiros com todas as informações complementares (datas, locais e horários) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da execução dos serviços;

3.4. Os serviços solicitados poderão ser CANCELADOS pela FEMA com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da execução, sem nenhum custo adicional.